



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016  
ABERTURA

*O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e atendendo às Recomendação do Ministério Público do Estado do Tocantins através do Ofício nº 25/2016/PJItgts, torna pública as seguintes RETIFICAÇÕES:*

**1º) Exclui-se a exigência de Experiência Comprovada em CTPS ou contrato de trabalho não inferior a 6 (seis) meses como Requisito Mínimo para investidura nos cargos de Eletricista, Mecânico e Digitador, passando o quadro do item 1.2 a ter a seguinte Redação: (alterações em negrito)**

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		VENCIMENTO BASE	CH <sup>2</sup>
			AMPLA	PNE <sup>1</sup>		
2	Eletricista	<b>Ensino Fundamental Completo + Curso na área de eletricista</b>	01	-	R\$ 880,00	40h/s
3	Mecânico	<b>Ensino Fundamental Completo + Curso na área de Mecânica de automóveis/ônibus</b>	01	-	R\$ 880,00	40h/s
9	Digitador	<b>Ensino Médio Completo + Curso de Informática Básica</b>	02	-	R\$ 880,00	40h/s

Excluindo-se ainda o item 12.3m do Edital.

**OBS.:** Os candidatos inscritos para os cargos acima citados até a presente data, que por ocasião da alteração não se enquadrarem nos requisitos mínimos para investidura no cargo, podem desistir da concorrência, tendo direito a restituição da taxa de inscrição, devendo manifestar a desistência até o dia 18 de março de 2016, encaminhando DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA (disponível no site [www.ivin.com.br](http://www.ivin.com.br)) para o email: [institutovicentenelson@gmail.com](mailto:institutovicentenelson@gmail.com) juntamente com a cópia do Documento de Identidade constante na ficha de inscrição do candidato.

**2º) Dos critérios de Classificação:**

**Onde se lê:**

7.1. Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que, cumulativamente, atenderem as seguintes exigências:

- Obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, acertarem no mínimo 20 questões, e;
- Obtiverem no mínimo 20% (vinte por cento) de pontos em cada conteúdo (disciplina) da prova objetiva, e;
- Tiverem sido classificados até a posição correspondente ao triplo do número de vagas determinadas para o cargo (conforme Quadro de Vagas do item 1.2), sendo considerado ELIMINADOS os demais.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**

**Leia-se:** (alteração em negrito)

7.1. Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que, cumulativamente, atenderem as seguintes exigências:

- a) Obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, acertarem no mínimo 20 questões, e;
- b) Obtiverem no mínimo 20% (vinte por cento) de pontos em cada conteúdo (disciplina) da prova objetiva, e;
- c) Tiverem sido classificados até a posição correspondente a **OITO VEZES** do número de vagas determinadas para o cargo (conforme Quadro de Vagas do item 1.2), sendo considerado **ELIMINADOS** os demais.

Portanto, somente será avaliada a Prova Discursiva dos candidatos habilitados e com maior classificação nas provas objetivas, na forma do Capítulo 7, item 7.1 deste Edital, no limite estabelecido no item 7.1c, mais os empates na última posição, passando o Quadro do item 8.18 a ter o seguinte quantitativo:

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE CANDIDATOS</b>
Assessor Jurídico	<b>08</b>
Assistente Social	<b>24</b>
Educador Físico	<b>08</b>
Enfermeiro	<b>48</b>
Engenheiro Agrônomo	<b>08</b>
Farmacêutico	<b>16</b>
Fisioterapeuta	<b>08</b>
Médico Clínico Geral	<b>32</b>
Médico Veterinário	<b>08</b>
Nutricionista	<b>24</b>
Odontólogo	<b>24</b>
Psicólogo	<b>16</b>
Professor II - Educação Infantil	<b>40</b>
Professor II - Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano	<b>40</b>
Professor II - Geografia	<b>16</b>
Professor II - História	<b>08</b>
Professor II - Matemática	<b>08</b>
Professor II - Português/Inglês	<b>08</b>

**3º) Dos critérios de Desempate: (inclusão em negrito)**

11.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- e) **Tenha comprovadamente sido Jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689 de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008.**
- f) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

**11.3.1. O direito referido no item 11.3e decorre do exercício da função de Jurado a partir da vigência do dispositivo legal supracitado.**

**11.3.2. O candidato que tenha exercido a função de Jurado deverá se manifestar, para conhecimento da Organizadora, através do Portal do Candidato durante o Prazo para entrega dos recursos contra Gabarito Preliminar (dias 04 e 05 de abril) e será oportunamente convocado por meio de edital, se necessário, para apresentar prova documental de que exerceu essa função, sendo original de Certidão expedida e lavrada pelo Juiz da Comarca onde atuou.**

**4º) Reabertura do Prazo das Inscrições:**

Em virtude das alterações acima, fica **PRORROGADO** o Prazo para Inscrições no presente certame a partir do dia 10 de março até o dia 14 de março de 2016 com prazo final para pagamento da taxa de inscrição até o dia 14 de março de 2016, sendo MANTIDA a data da Prova Objetiva e Prova Discursiva para 03 de abril de 2016.

Segue Cronograma Previsto Alterado: (alterações em negrito)

**ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Edital	05/02/2016
Período de inscrições	10/02 a 06/03/2016
Reabertura	<b>10 a 14/03/2016</b>
Período para Requerimento de Isenção de Inscrição	10 a 17/02/2016
Divulgação das Inscrições com Pedido de Isenção de Taxa <b>DEFERIDAS</b>	24/02/2016
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	<b>Até 14/03/2016</b>
Prazo final para envio de documentação pelos Correios (candidatos portadores de deficiência)	<b>Até 14/03/2016</b>
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	<b>16/03/2016</b>
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição	<b>17 e 18/03/2016</b>
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos após Recursos	<b>23/03/2016</b>
Divulgação da Concorrência	<b>23/03/2016</b>
Período para obter informações sobre os locais da Prova Objetiva	28/03/2016
Aplicação da Prova Objetiva e Prova Discursiva (Primeira Etapa)	03/04/2016

**As demais datas permanecem inalteradas.**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**

*Ficam mantidos os demais termos do Edital.* Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site da Organizadora.

São Miguel do Tocantins - TO, 09 de março de 2016.

**FRANCISCO DE SOUSA LOPES**  
Prefeito Municipal